

Por Antonio Penteado Mendonça



O seguro é a mais eficiente ferramenta de proteção social criada pelo homem. Há quatro mil anos desenhos extremamente semelhantes ao seguro atual são usados para a proteção de diferentes atividades econômicas, as mais antigas relacionadas com o transporte, compra e venda de mercadorias.

Desde Ur, na Caldéia, até Londres, no século 18, a evolução de atividades aparentadas com o seguro aconteceu de forma constante, estando mais ou menos presente nos grandes momentos de desenvolvimento da humanidade. Estavam nas cidades estado italianas, garantindo o comércio continental e a certeza do recebimento pelo vendedor da quantia avençada com um comprador, localizado a milhares de quilômetros de distância.

Estava na origem das navegações portuguesas, a partir de 1350, quando o rei cria um fundo, formado por 10% do resultado de toda a pesca realizada no país, para repor as embarcações perdidas em função da fortuna do mar. Quer dizer, muito provavelmente, a frota de Pedro Álvares Cabral, que descobriu o Brasil na segunda viagem portuguesa para as Índias, estava protegida pela norma que viabilizou, desde o começo do século 15, as navegações que abriram para a Europa a Ásia, as Américas e a Oceania.

E tem seu grande momento no século 18, negociado num café na beira do porto de Londres, chamado Lloyds, até hoje o maior centro independente de seguros e resseguros do mundo.

A função básica do seguro é indenizar ao segurado as quantias que ele venha a perder em função de prejuízos causados pela ocorrência de eventos previamente definidos no contrato. Ao proteger o segurado, o seguro está protegendo a sociedade, que, aliás, é quem compõe o fundo do qual a seguradora retira os recursos para pagar as indenizações devidas.

Na base do seguro estão alguns dos mais belos fatores de desenvolvimento social. A atividade se baseia na solidariedade, no mutualismo, na divisão proporcional dos prejuízos entre todos os componentes do grupo, no apoio mútuo e na recomposição de patrimônios e capacidades de atuação atingidas pelos infortúnios da vida.

Mas o seguro, como qualquer atividade empresarial, está baseado em regras que se não forem observadas tiram a eficácia da ferramenta. Quase tão ruim quanto não ter seguro é ter um seguro malfeito. O seguro malfeito custa caro e não repõe as perdas causadas pelo evento que atinge o segurado ou seu patrimônio.

O contrato clássico de seguro é um documento muitas vezes anacrônico, com palavras, termos e expressões que não fazem muito sentido para a imensa maioria dos mortais e isso dificulta o entendimento do que está se contratando. Mais grave do que isto, muitas vezes abre espaço para

interpretações diferentes que podem ter consequências graves, principalmente, para o segurado. Que, por isso mesmo, judicializa a questão, criando um passivo desnecessário para a seguradora.

É o caso do cidadão que contrata um seguro com ampla gama de garantias para proteger seu imóvel, por isso imagina que está tudo certo, e quando acontece uma enchente que atinge a casa, descobre que o seguro não vai pagar porque ele contratou seguro para alagamento e o que aconteceu foi uma inundação.

A maioria das pessoas não entende estas nuances que fazem parte do contrato de seguro e que não estão erradas, apenas estão fora de contexto, num mundo que se digitaliza e simplifica cada dia mais.

Ao longo dos últimos anos o setor avançou muito e atualmente as apólices estão mais claras, mas ainda falta sensibilidade para as seguradoras tratarem determinadas situações em que, evidentemente, não há má-fé do segurado, mas desconhecimento de como funciona um setor bastante hermético.

É por isso que a melhor forma de contratar um seguro é através de um corretor de seguros. Ele é o profissional que assessora o segurado, apontando os riscos que o ameaçam e indicando a melhor solução para a sua proteção. Através do corretor de seguros o segurado tem o aconselhamento necessário para encontrar o melhor produto para sua proteção. E isso faz toda a diferença porque o seguro bem-feito é um contrato barato e que resolve, ao passo que o seguro malfeito será sempre caro e pouco eficiente.

Fonte: SindSegSP, em 04.06.2021